



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 075/2026

REMANEJA A SERVIDORA LORENA DA SILVA OLIVEIRA MOZER PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, VISANDO A SUA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio do Ofício nº 40/APSCAIT/GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA/INSS, de 19 de março de 2026, visando a reabilitação profissional da segurada LORENA DA SILVA OLIVEIRA MOZER, observando as recomendações constantes no referido ofício e considerando a especificidade do caso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido remanejamento de função à servidora **LORENA DA SILVA OLIVEIRA MOZER**, Matrícula Funcional: 007591, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Vínculo: Contrato Celetista, com admissão em 02/10/2017, para atuar temporariamente na função de Recepcionista, na Unidade Básica de Saúde de Jaciguá, com início em 23 de março de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Durante o período de reabilitação profissional, a segurada/servidora continuará sob a responsabilidade do INSS e em percepção de auxílio-doença por aquele órgão, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a reabilitanda e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, bem como entre estas e o INSS (§1o, art. 139, do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999).

Art. 3º A servidora/segurada deverá retornar à Equipe de Reabilitação Profissional do INSS no dia 30 de abril de 2026.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta – Espírito Santo – CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/03/2026 15:14:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2026 15:14:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADM PG - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QR9K0P>